

Proposta n.º JF 140/2023

Adjudicação do Procedimento n.º A34/2023 - Aquisição em regime de fornecimento contínuo de carne para famílias carenciadas.

Considerando que por deliberação do órgão executivo datada de 20/06/2023, a autorização da despesa e a abertura do procedimento para a aquisição de fornecimento contínuo de carne para famílias carenciadas.

Considerando que foram convidados os seguintes fornecedores a apresentar proposta:

- Talho Mimo – JRBA, Lda.;
- Talho Carnes Fernandes, Soc. Unip, Lda;
- Comércio Carnes Majestade do Cacém;
- Carnes Amadeu;

Considerando que as empresas foram convidadas através do e-mail: contratacao@jf-agualvamisintrapt, no dia 07 de julho de 2023;

Considerando que apenas o fornecedor Talho Carnes Fernandes, Soc. Unip, Lda, respondeu ao convite apresentando proposta de fornecimento, válida e dentro do prazo, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;

Tendo em conta os considerandos acima referidos, propõe-se que o órgão executivo delibere:

1. A aquisição em regime de fornecimento contínuo de carne para famílias carenciadas, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço global máximo de €21.992,50 (vinte e um mil, novecentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos) ao qual acresce o IVA ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ao fornecedor Talho Carnes Fernandes, Soc. Unip, Lda;
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa **Talho Carnes Fernandes, Soc. Unip, Lda**, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
4. A aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 17 de julho de 2023.

A Vogal



Cristina Mesquita

Proposta n.º JF 140/2023

Adjudicação do Procedimento n.º A34/2023 - Aquisição em regime de fornecimento contínuo de carne para famílias carenciadas

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

| Votos a favor | | Votos contra | | Abstenções | |
|--------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Presidente Carlos Casimiro | <input checked="" type="checkbox"/> | Presidente Carlos Casimiro | <input type="checkbox"/> | Presidente Carlos Casimiro | <input type="checkbox"/> |
| Secretária Helena Cardoso | <input type="checkbox"/> | Secretária Helena Cardoso | <input type="checkbox"/> | Secretária Helena Cardoso | <input type="checkbox"/> |
| Tesoureiro João Castanho | <input checked="" type="checkbox"/> | Tesoureiro João Castanho | <input type="checkbox"/> | Tesoureiro João Castanho | <input type="checkbox"/> |
| 1.º Vogal Ricardo Varandas | <input checked="" type="checkbox"/> | 1.º Vogal Ricardo Varandas | <input type="checkbox"/> | 1.º Vogal Ricardo Varandas | <input type="checkbox"/> |
| 2.º Vogal Cristina Mesquita | <input checked="" type="checkbox"/> | 2.º Vogal Cristina Mesquita | <input type="checkbox"/> | 2.º Vogal Cristina Mesquita | <input type="checkbox"/> |
| 3.º Vogal António Silva | <input checked="" type="checkbox"/> | 3.º Vogal António Silva | <input type="checkbox"/> | 3.º Vogal António Silva | <input type="checkbox"/> |
| 4.º Vogal Gonçalo Carvalho | <input checked="" type="checkbox"/> | 4.º Vogal Gonçalo Carvalho | <input type="checkbox"/> | 4.º Vogal Gonçalo Carvalho | <input type="checkbox"/> |
| Total | 6 | Total | 0 | Total | 0 |

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.07.19 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

A 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____

MINUTA CONTRATO RELATIVO A FORNECIMENTO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE CARNE PARA AS FAMÍLIAS CARENCIADAS

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AqualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, Talho Carnes Fernandes, Sociedade Unipessoal, Lda, Pessoa Coletiva n.º 503 596 060, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 8, 2735-064 AqualvaCacém, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, representada por **José Fernando Dias Lourenço**, portador do Cartão de Cidadão n.º 05517732, outorga na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente, adiante designado por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa ao fornecimento de serviços relacionados com o fornecimento de carne para as famílias carenciadas, foi deliberado pelo órgão executivo em 19/07/2023;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 19/07/2023;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de € 21.992,50 (vinte e um mil, novecentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 04.08.02.02.01, da orgânica 02, com o número de compromisso ____.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.º

(Objeto contrato)

O contrato tem por objeto ao fornecimento contínuo de carne para famílias referenciadas pelo núcleo de ação social.

CLÁUSULA 2.º

(Preço contratual)

O preço contratual é de €21.992,50 (vinte e um mil, novecentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce ao IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.ª

(Vigência do contrato)

O presente contrato, tem início na data da sua assinatura e cessa a sua vigência no dia 31 de dezembro de 2023, ou quando seja atingido o limite financeiro definido, caso este ocorra primeiro.

CLÁUSULA 4.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado no Caderno de Encargos do procedimento.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, __ de julho de 2023.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

José Fernando Dias Lourenço